

decisão tomada pela Primeira Seção do STJ no REsp 1.270.439 em acórdão sujeito à sistemática do art. 543-C do CPC. Não se aplica o IPCA, porque a Lei nº. 11.430/2006 elegeu o INPC como índice de reajuste dos benefícios previdenciários.

Os elementos probatórios levados em conta na fundamentação e a natureza alimentar do benefício, além do tempo decorrido desde o ajuizamento, demonstram a presença dos requisitos fático-jurídicos necessários à medida de urgência pleiteada, motivo pelo qual antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS o imediato cumprimento da obrigação de fazer ordenada acima.

Em razão disso, e nos moldes da Portaria Conjunta INSS/PGF/PFE nº 05/2009 e do Ofício-Circular nº 008/2012 – PF/PGF/AGU/ES, intime-se imediatamente a Agência de Atendimento de Demandas Judiciais – APSDJ, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento da obrigação.

Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº. 9.099/1995 c/c art. 1º da Lei nº. 10.259/2001).

Em sendo apresentado recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Vindas estas ou certificada pela Secretaria sua ausência, remetam-se os autos à Turma Recursal. Se não houver recurso, certifique-se o trânsito em julgado.

Com o trânsito em julgado, intime-se o INSS para o cumprimento da obrigação de dar (pagar) no prazo de 60 (sessenta) dias. Sendo que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá informar o valor das diferenças em atraso, para o fim de expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, na forma do art. 17 da Lei nº 10.259/2001.

Em seguida, cadastre-se o RPV e venha-me para encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Com a comprovação do depósito do RPV, bem como da intimação da parte autora para levantamento dos referidos valores, arquivem-se os autos, dando baixa. Do contrário, venham-me os autos conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Vitória-ES, 13 de julho de 2015

(Assinado Eletronicamente – Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº. 11.419/06)

PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO

Juiz Federal

## Diretoria do Foro

Escala de Plantão Judicial da SJES para o ano de 2016

PORTARIA Nº JFES-POR-2015 / 00046, de 30 de junho de 2015

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115 a 134 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão judicial na Seção Judiciária do Espírito Santo para o ano de 2016 na forma da tabela em anexo

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a portaria JFES-POR-2015 / 00037, de 05 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

Juiz Federal Diretor do Foro

07/01/2016 A 08/01/2016 - SECRETARIA: 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL;

JUIZ: 2º JUIZ RELATOR DA 2ª TR-ES

08/01/2016 A 15/01/2016 - SECRETARIA: 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL;

JUIZ: 1º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES

15/01/2016 A 22/01/2016 - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

22/01/2016 A 29/01/2016 - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

29/01/2016 A 05/02/2016 - 1ª CRIMINAL

05/02/2016 A 12/02/2016 - 2ª CRIMINAL

12/02/2016 A 19/02/2016 - 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

19/02/2016 A 26/02/2016 - 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
26/02/2016 A 04/03/2016 - 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
04/03/2016 A 11/03/2016 - SECRETARIA: COORDENADORIA DAS TURMAS RECURSAIS  
JUIZ: 3º JUIZ RELATOR DA 2ª TR-ES  
11/03/2016 A 18/03/2016 - 1ª VARA FEDERAL CÍVEL  
18/03/2016 A 25/03/2016 - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL  
25/03/2016 A 01/04/2016 - 3ª VARA FEDERAL CÍVEL  
01/04/2016 A 08/04/2016 - 4ª VARA FEDERAL CÍVEL  
08/04/2016 A 15/04/2016 - 5ª VARA FEDERAL CÍVEL  
15/04/2016 A 22/04/2016 - 6ª VARA FEDERAL CÍVEL  
22/04/2016 A 29/04/2016 - VARA FEDERAL DE SERRA  
29/04/2016 A 06/05/2016 - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
06/05/2016 A 13/05/2016 - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
13/05/2016 A 20/05/2016 - SECRETARIA: 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL;  
JUIZ: 1º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES.  
20/05/2016 A 27/05/2016 - SECRETARIA: 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL;  
JUIZ: 1º JUIZ RELATOR DA 2ª TR-ES.  
27/05/2016 A 03/06/2016 - 1ª CRIMINAL  
03/06/2016 A 10/06/2016 - 2ª CRIMINAL  
10/06/2016 A 17/06/2016 - 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
17/06/2016 A 24/06/2016 - 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
24/06/2016 A 01/07/2016 - 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
01/07/2016 A 08/07/2016 - SECRETARIA: COORDENADORIA DAS TURMAS RECURSAIS  
JUIZ: 3º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES  
08/07/2016 A 15/07/2016 - SECRETARIA: 1ª VARA FEDERAL CÍVEL  
JUIZ: 2º JUIZ RELATOR DA 2ª TR-ES  
15/07/2016 A 22/07/2016 - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL  
22/07/2016 A 29/07/2016 - 3ª VARA FEDERAL CÍVEL  
29/07/2016 A 05/08/2016 - 4ª VARA FEDERAL CÍVEL  
05/08/2016 A 12/08/2016 - SECRETARIA: 5ª VARA FEDERAL CÍVEL  
JUIZ: 2º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES  
12/08/2016 A 19/08/2016 - 6ª VARA FEDERAL CÍVEL  
19/08/2016 A 26/08/2016 - VARA FEDERAL DE SERRA  
26/08/2016 A 02/09/2016 - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
02/09/2016 A 09/09/2016 - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
09/09/2016 A 16/09/2016 - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
16/09/2016 A 23/09/2016 - SECRETARIA: 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
JUIZ: 3º JUIZ RELATOR DA 2ª TR-ES  
23/09/2016 A 30/09/2016 - 1ª CRIMINAL  
30/09/2016 A 07/10/2016 - 2ª CRIMINAL  
07/10/2016 A 14/10/2016 - 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
14/10/2016 A 21/10/2016 - 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
21/10/2016 A 28/10/2016 - 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
28/10/2016 A 04/11/2016 - 1ª VARA FEDERAL CÍVEL  
04/11/2016 A 11/11/2016 - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL  
11/11/2016 A 18/11/2016 - SECRETARIA: 3ª VARA FEDERAL CÍVEL  
JUIZ: 3º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES  
18/11/2016 A 25/11/2016 - 4ª VARA FEDERAL CÍVEL  
25/11/2016 A 02/12/2016 - 5ª VARA FEDERAL CÍVEL  
02/12/2016 A 09/12/2016 - 6ª VARA FEDERAL CÍVEL  
09/12/2016 A 16/12/2016 - VARA FEDERAL DE SERRA  
16/12/2016 A 20/12/2016 - SECRETARIA: COORDENADORIA DAS TURMAS RECURSAIS  
JUIZ: 2º JUIZ RELATOR DA 1ª TR-ES  
PLANTÃO NO RECESSO JUDICIÁRIO 2016/2017  
20/12/2016 A 29/12/2016 - 1ª VARA FEDERAL CÍVEL  
29/12/2016 A 07/01/2017 - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL